

Relatório da Audiência n.º [123-COFAP-XII](#)

Dia: 4 de fevereiro de 2014

ENTIDADE: Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos (STE)

ASSUNTO: Proposta de Lei n.º 193/XII que procede à primeira alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014)

Recebida pelos Senhores Deputados:

- Paulo Sá (PCP), Vice-Presidente da Comissão
- David Costa (PCP);
- Pedro Filipe Soares (BE).

Síntese dos Temas Abordados:

A audiência decorreu no âmbito da apreciação, na especialidade, da [Proposta de Lei n.º 193/XII/3.ª \(GOV\)](#) que procede à primeira alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014)

Sobre o diploma em apreciação, a delegação do STE¹ abordou duas questões: as alterações à CES (Contribuição Extraordinária de Solidariedade) e o aumento de contribuições para a ADSE, referindo que ambas as medidas têm como único objetivo a redução do défice e o cumprimento de objetivos negociados e aceites pelo Governo sem prévia negociação com os parceiros sociais.

Relativamente à CES, começou por realçar que as alterações propostas irão abranger cerca de 70% dos aposentados/reformados da Caixa Geral de Aposentações (CGA). De igual modo, sublinhou que não estava em causa a sustentabilidade da CGA e que

¹ Estiveram presentes a Senhora Presidente da Direção, Dra. Maria Helena Rodrigues, o Senhor Vice-Presidente da Direção, Dr. Jorge Alves Pereira, e o Dr. Miguel Lobato.

as alterações agora propostas traduziam-se num sacrifício adicional relativamente aos restantes cidadãos.

No que diz respeito à ADSE, começou por questionar a opção das contribuições para a ADSE servirem para financiar o Serviço Nacional de Saúde e o Orçamento de Estado e não a própria ADSE – referindo, a esse propósito, que de acordo com os dados do STE, a ADSE deveria ser sustentável desde 2007. De seguida criticou a diminuição gradual das comparticipações das entidades empregadoras públicas e o correspondente aumento gradual das contribuições dos trabalhadores que exercem funções públicas, bem como dos aposentados/reformados. Aludiu, de seguida, às declarações do Governo sobre a ADSE e contrapôs com os dados constantes do Relatório da UTAO, em especial, na Tabela n.º 5, p. 18. Por fim, notou que estas alterações não foram objeto de negociação com os sindicatos e que tendo sido solicitada uma negociação suplementar, a mesma foi recusada.

O Vice-Presidente da Comissão, Senhor Deputado Paulo Sá (PCP), fez alguns esclarecimentos sobre o processo legislativo da iniciativa em apreço e deu conta de que a votação decorreria no dia seguinte. Explicou ainda que o Relatório da UTAO, referido na intervenção inicial do STE, é um Relatório preliminar, pois ainda estão em falta alguns dados solicitados ao Governo, pelo que poderão existir algumas alterações.

O Senhor Deputado David Costa (PCP) tomou a palavra para referir que o PCP acompanha na generalidade as preocupações manifestadas pelo STE nesta intervenção e no contributo escrito que enviou. Referiu ainda que estas medidas se inserem numa política de ataque às funções sociais com forte matriz ideológica e que são a resposta do Governo ao acórdão do Tribunal Constitucional sobre o Orçamento do Estado de 2013.

O Senhor Deputado Pedro Filipe Soares (BE) começou por referir que o BE se revê nas opiniões do STE expressas no contributo enviado e que considera que as alterações na CES podem revelar-se inconstitucionais e que, em tempo, deverá ser solicitado ao Tribunal Constitucional a apreciação da inconstitucionalidade destas normas. Relativamente à ADSE, apresentou críticas à opção do Governo nesta matéria. Aproveitou para explicar a opção jurídica de não ter sido pedida a apreciação



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

da inconstitucionalidade das normas do Orçamento de Estado para 2014 relativas à CES.

Diversa informação sobre a audiência pode ser consultada na [página da Comissão](#).

Palácio de São Bento, 4 de fevereiro de 2014

O Vice-Presidente da Comissão

Paulo Sá